Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

O COMPROMISSO

ANO XIX - Nº 226
Cuiabá - Outubro de 2026

Acesse: *www.sindsepmt.org.br*

FILIADO À SINDSEP-MT CUT BRASIL CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES FENADSEF CONDSEF Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal



ANÁLISE

Nova jornada fortalece papel dos sindicatos

Página 3

ARTIGO

O salário mínimo no próximo governo

Página 4

6X1

13 perguntas sobre o que muda com a nova regra

Página 2



A LUTA CONTINUA

Condsef prepara mobilização para reapresentar reivindicações a Lula

O objetivo é seguir avançando nas negociações e garantir direitos e melhores condições de trabalho após a reeleição

A Condsef/Fenadsef vai reapresentar ao governo Lula a pauta de reivindicações dos servidores e empregados públicos federais e intensificar a mobilização da categoria. O objetivo é seguir avançando nas negociações e garantir direitos e melhores condições de trabalho após a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, confirmada no domingo, 25.

Os servidores e empregados públicos federais fizeram parte de uma jornada histórica. Com forte participação também da juventude, o povo brasileiro derrotou Flávio Bolsonaro e reelegeu Lula, afastando, no imediato, os riscos à democracia, à soberania nacional e às conquistas sociais ameaçadas pelo projeto derrotado nas urnas.

O tamanho do abismo em que o Brasil poderia mergulhar ficou ainda mais evidente com a fuga de Flávio Bolsonaro para os Estados Unidos, pouco mais de 24 horas após o anúncio do resultado eleitoral. Ele deixa um país democrático, onde todos têm direito à ampla defesa, mas devem responder por seus atos perante a Justiça. A fuga ocorre diante das acusações de diversos crimes que pesam contra ele.

Na democracia, os trabalhadores têm o direito de apresentar suas reivindicações e lutar por elas! E é isso que a Condsef/Fenadsef já está preparando. Em diálogo com nossas entidades filiadas, vamos reapresentar a pauta de reivindicações ao governo reeleito e fortalecer a mobilização para avançar nas conquistas.



A Condsef/Fenadsef já iniciou a preparação dos próximos passos da mobilização. Em diálogo com as entidades filiadas, a Confederação vai apresentar novamente as reivindicações ao governo e cobrar avanços nas negociações.

Uma reunião do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE) deverá ser convocada em breve para debater e definir as prioridades da categoria.

Entre as principais reivindicações estão:

- Aprovação do PL 1.893/2026 e garantia do direito à negociação coletiva no serviço público;
- Equiparação dos benefícios entre os três Poderes;
- Criação do auxílio-nutrição para aposentados e pensionistas;
- Reestruturação e valorização das carreiras;
- Recomposição das perdas salariais e aumento real para os trabalhadores das empresas públicas;
- Cumprimento dos acordos firmados nas mesas de negociação e avanço nas pautas econômicas;
- Revogação das portarias CGPAR que restringem direitos dos empregados públicos;
- Revogação das reformas trabalhista e da Previdência.

Para a entidade, a reeleição de Lula abre espaço para a continuidade do diálogo com o governo, mas os avanços dependerão da pressão dos trabalhadores e da capacidade de mobilização da categoria.

A Condsef/Fenadsef afirma que seguirá organizada para defender os direitos dos servidores e empregados públicos federais e lutar pelo fortalecimento dos serviços públicos.



MANIFESTAÇÃO

Entidades representativas de servidores da Cultura saúdam reeleição de Lula

Servidores manifestam a expectativa de contribuir para o fortalecimento da cultura nacional, defendendo uma atuação participativa e ampla

Entidades representativas dos servidores da Cultura, incluindo a Condsef/Fenadsef, divulgaram nota saudando a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e reafirmando o compromisso com a defesa da democracia, o diálogo e o desenvolvimento nacional. O documento também destaca a importância da valorização dos profissionais da cultura e da continuidade dos compromissos com a política cultural brasileira.

Na nota, os servidores manifestam a expectativa de contribuir para o fortalecimento da cultura nacional, defendendo uma atuação participativa e ampla, que envolva os profissionais do setor e a sociedade.

O texto ressalta ainda que a transformação social passa pela construção de valores comuns e pelo reconhecimento da diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, expressa em seus conhecimentos, crenças, valores, costumes, artes e comportamentos.

As entidades reafirmam, assim, a importância da cultura como dimensão fundamental da vida democrática e da construção de uma sociedade que respeite e valorize sua diversidade.

Confira a íntegra da nota:

NOTA DOS SERVIDORES DA CULTURA

"Os servidores da cultura saúdam a Eleição do Presidente Lula e mais uma vez reafirmam seu papel em fortalecer os valores democráticos e da construção de um diálogo para o desenvolvimento pleno da nação. Esperamos colaborar e dar continuidade aos compromissos assumidos com a cultura nacional, e com a valorização dos profissionais que a compõem, de forma participativa e ampla. A transformação social parte da construção de valores comuns e da aceitação ampla da diversidade estabelecida no conjunto de conhecimentos, crenças, valores, costumes, artes e comportamentos compartilhados pela nossa sociedade!!! "



FIM DA ESCALA 6X1

13 perguntas e respostas sobre o que muda com a nova regra

Saiba o que muda com a nova lei, que determina a escala 5x2 e jornada de trabalho de até 40 horas semanais, sem redução de salário

A escala 6x1 está chegando ao fim com a promulgação da Emenda Constitucional em 16 de outubro que estabelece dois dias de descanso remunerado por semana e reduz gradualmente a jornada máxima de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salário. Mas quando as novas regras começam a valer? O trabalhador já terá direito a dois dias de folga em 2026? O que acontece com quem trabalha em atividades que precisam funcionar todos os dias? E a mudança pode provocar demissões?

Confira as principais dúvidas sobre a nova jornada

1- Quando começa o fim da escala 6x1?

A contagem começou em 16 de outubro de 2026, data da promulgação da Emenda Constitucional. Em até 60 dias, as empresas deverão adotar a escala 5x2, com cinco dias de trabalho e dois de descanso, além de reduzir a jornada semanal de 44 para 42 horas. As empresas também podem antecipar o início da redução de jornada.

A implementação completa da nova jornada para 40 horas semanais ocorrerá em até 14 meses. Ao final da transição, o trabalhador deverá cumprir, no máximo, oito horas por dia e 40 horas por semana, distribuídas em até cinco dias de trabalho

2 - Vou continuar a receber o valor atual do meu salário, apesar da jornada reduzida?

Sim. A emenda determina que a redução da jornada ocorra sem redução salarial. Isso vale também para os pisos das categorias.

Na prática, o trabalhador passará a receber o mesmo salário por uma jornada menor.

3 - Terei folgas sempre aos domingos?

A nova lei diz preferencialmente aos domingos. Isso não significa que as empresas serão obrigadas a dar folga aos domingos.

4 - Como ficam os trabalhadores que trabalham em escalas diferentes?

Quem já trabalha 40 horas ou menos, como por exemplo, na escala 12x36, poderá continuar. Saúde, segurança, transporte, limpeza urbana e outros serviços essenciais também poderão ter regimes diferenciados para garantir o funcionamento contínuo desses serviços.

Esses trabalhadores não terão uma nova redução proporcional da jornada. Mas também terão direito aos dois dias de descanso remunerado por semana. Ou seja, quem já trabalha até 40 horas não perderá o direito conquistado e passará a ter também a garantia dos dois dias de descanso prevista na nova regra

5 - A empresa poderá continuar funcionando aos sábados e domingos?

Sim. O fim da 6x1 não significa que empresas, lojas, hospitais, restaurantes, serviços de transporte ou outras atividades terão necessariamente de fechar dois dias por semana.

O que muda é a jornada de cada trabalhador. Atividades que precisam funcionar continuamente poderão organizar escalas diferenciadas, respeitando os limites estabelecidos pela emenda e garantindo os períodos de descanso.

6 - O que acontece se o trabalhador fizer horas extras?

A redução da jornada não significa que as horas trabalhadas além do limite deixarão de existir. Quando houver necessidade de trabalho extraordinário, deverão ser respeitadas as regras previstas na legislação e nos acordos e convenções coletivas.

7 - A escala 6x1 pode continuar existindo em algum caso?

Pode haver regimes diferentes da 5x2 por meio de convenção ou acordo coletivo (negociados por sindicatos), com compensação das folgas e respeito aos limites estabelecidos pela nova Constituição. Isso não significa, porém, a manutenção da atual 6x1 como regra geral. O trabalhador deverá ter, em média, dois dias de repouso remunerado por semana, dentro das condições estabelecidas pela emenda.

A participação sindical é fundamental para que o trabalhador e a trabalhadora tenham seus direitos garantidos, mas o candidato à presidência da República, Flavio Bolsonaro (PL), tem defendido que o trabalhador pode negociar diretamente com o patrão, enfraquecendo o poder de uma luta coletiva.

8 - O que acontece com os acordos e convenções coletivas que mantêm a escala 6x1?

Dois meses depois da publicação da emenda, deixam de valer as cláusulas de contratos, acordos e convenções coletivas que forem incompatíveis com o novo limite de jornada e com a garantia de dois dias de repouso remunerado.

Os instrumentos coletivos poderão estabelecer formas de organização da jornada durante a transição, desde que respeitem os limites estabelecidos e os períodos de descanso.

9 - As novas regras também se aplicam aos empregados públicos e como ficam os trabalhadores terceirizados do setor?

A Emenda Constitucional nº 141 prevê tratamento específico para empregados públicos da administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Por isso, é importante observar as regras específicas da emenda e a legislação aplicável a cada vínculo de trabalho.

Os terceirizados da administração pública terão uma regra de transição específica. Nos contratos existentes, a redução da jornada dependerá inicialmente de um aditamento contratual para preservar o equilíbrio econômico-financeiro. Esse aditamento deverá ser feito em até um ano após a publicação da emenda. Mesmo que o contrato não seja alterado dentro desse prazo, a redução para 42 horas e, posteriormente, para 40 horas passará a valer. Também fica garantida a manutenção dos salários dos terceirizados, mesmo com a redução da jornada.

10 - A redução da jornada vale para trabalhadores com ensino superior e salários mais altos?

O texto estabelece uma exceção para empregados com diploma de curso superior que recebam mais de 2,5 vezes o teto do Regime Geral de Previdência Social — atualmente, R$ 21.188,87.

Para esse grupo, há uma regra específica relativa à jornada de 40 horas e ao controle de jornada. É importante observar as condições previstas na emenda para saber como a exceção se aplica a cada contrato. Essa regra não se aplica a esses empregados públicos.

11- O desemprego vai aumentar com a escala 6x1?

Não. O potencial de criação de empregos é de mais de 4 milhões e de aumento da massa salarial de R$ 290 bilhões ao ano, segundo análise da diretora-técnica do Dieese, Adriana Marcolino, em debate no Senado sobre o tema .

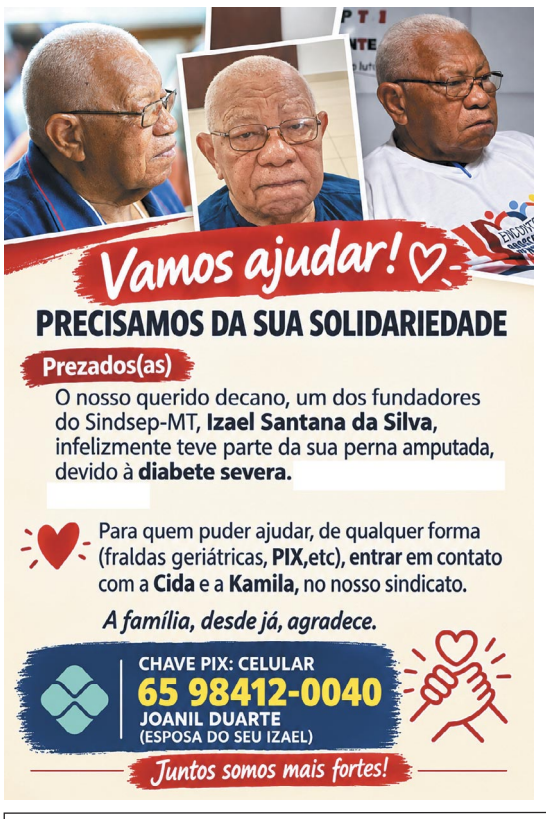
12- A economia do país vai quebrar com a escala 6x1?

No mesmo debate, Adriana Marcolino rechaçou os estudos conservadores que preveem perdas econômicas para o país com o fim da escala 6x1 e a redução de jornada. Segundo ela, esses estudos cometem um erro grave ao usar modelos de equilíbrio parcial e análises simplificadas e, que ao fazerem isso, ignoram o efeito multiplicador da renda, a criação de novos empregos e os ganhos de produtividade já comprovados em diversos países, inclusive com estruturas econômicas semelhantes à brasileira.

"Reduzir a jornada não é perder riqueza; é redistribuí-la, inovar e colocar os trabalhadores no centro do desenvolvimento", declarou.

13- O fim da escala 6x1 vai gerar inflação?

Estudo dos pesquisadores do Ipea, divulgado em fevereiro de 2026, mostra que o custo médio da hora trabalhada aumentaria 7,84%. Isso não significa aumento de 7,84% nos preços. O custo da mão de obra é apenas uma parte do custo total de uma empresa. Uma nota técnica do órgão indicou que na indústria e no comércio o custo operacional adicional ficaria abaixo de 1%. (FONTE: PORTAL CUT)



Expediente
compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2026/2030

Presidente: Carlos Alberto de Almeida — FUNASA/MT * Vice-Presidente: Elias Belisário de Araújo — INCRA/MT * Secretário-Geral: João de Deus da Silva Filho — Ministério da Saúde * Adjunto da Secretaria-Geral: Gilberto José da Silva — Ministério da Saúde * Secretário de Finanças: Gildásio Ferreira Gomes — Ministério do Trabalho * Adjunta da Secretaria de Finanças: Silvia Cléia Aires Ferreira — INCRA/MT * Secretário de Administração: Enildo Gomes — FUNAI/MT * Adjunto da Secretaria de Administração: Nelso Fortunato Ojeda — Ministério da Agricultura * Secretário para Assuntos Jurídicos: Damásio de Souza Pereira — CGU * Adjunto da Secretaria para Assuntos Jurídicos: Zózimo Matias de Amorim — Ministério da Saúde * Secretário de Formação e Política Sindical: José Olímpio da Silva Neto — IPHAN * Adjunta da Secretaria de Formação e Política Sindical: Eliete Julia Sala Santin — Ministério da Saúde * Secretário do Interior: Benedito Assis da Silva — Ministério da Saúde * Adjunto da Secretaria do Interior: Samoel Rodrigues Coimbra — FUNASA * Secretário de Imprensa e Comunicação: Fernando Pivetta — CONAB/MT * Adjunto da * Secretaria de Imprensa e Comunicação: Adilson Benke — Ministério da Saúde * Secretária de Aposentados e Pensionistas: Zeni Salete Boff — Ministério da Saúde * Adjunta da Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Clarisse Maria Sala Machado — Ministério da Saúde * Secretário da Saúde do Trabalhador: Gilmar Campos Soeiro — Ministério da Saúde * Adjunto da Secretaria da Saúde do Trabalhador: Celso Alfredo Simon — Ministério da Saúde * Secretária dos Anistiados e Demitidos: Joacira Santana Rodrigues de Almeida — CONAB/MT * Adjunto da Secretaria dos Anistiados e Demitidos: Luiz Eduardo de Freitas Bueno — Ministério da Saúde * Secretária de Cultura, Movimentos Sociais, Raça e Etnia: Iraci Oliveira Ferreira Corezomae — FUNAI/MT * Adjunto da Secretaria de Cultura, Movimentos Sociais, Raça e Etnia: Idivaldo Bernardes de Oliveira — DPRF/MJ * Secretário dos Empregados em Empresas Públicas: Joilson Ruas do Nascimento — EBSERH/HJM * Adjunta da Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Sandra Cristina Ribeiro — EBSERH/HJM - SUPLENTES DE DIREÇÃO I — Deusdete Cabral — Exército/Cuiabá * II — Josiane Ruth Arruda do Nascimento Pertely — INCRA/MT * III — Divina de Oliveira Santos — INCRA/MT * IV — Aurélio Nézinho de Arruda — Ministério da Saúde * V — Donato Ferreira da Silva — Ministério da Saúde * VI — Jacira Weis — Ministério da Saúde - CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos - João Sebastião Alves Pereira — Ministério da Saúde * João Martins de Souza — Ministério da Saúde * Edmilson de Souza — FUNASA/MT - CONSELHO FISCAL — Suplentes - Benedita Vandinéia de Oliveira — INCRA/MT * Ademar Viana dos Santos — Ministério da Saúde/MT * Edmilson Lourenço Máximo — Ministério da Saúde/MT

ANÁLISE

Nova jornada fortalece papel dos sindicatos

Cartilha do DIAP detalha regras de transição, negociação coletiva e garantias que deverão ser observadas na implementação das mudanças

A redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais e a ampliação do repouso remunerado abrem uma nova etapa para a atuação dos sindicatos brasileiros. É o que destaca a cartilha **Nova Jornada de Trabalho** no Brasil, lançada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), que analisa as disposições da Emenda Constitucional nº 141/2026 e explica os desafios de sua implementação.

A publicação mostra que a mudança vai além da reorganização dos horários. Com a substituição da escala 6x1 pela 5x2, as entidades sindicais terão papel fundamental na revisão de acordos, na adaptação das condições de trabalho e na fiscalização do cumprimento dos direitos assegurados. A negociação coletiva será especialmente importante nos setores que possuem jornadas diferenciadas ou funcionamento contínuo.

Um dos principais pontos de atenção é a adequação das convenções e dos acordos coletivos. Conforme a nova legislação, cláusulas incompatíveis com as disposições constitucionais sobre duração do trabalho e repouso semanal remunerado perderão seus efeitos dois meses após a publicação da emenda. Isso exigirá das entidades representativas uma avaliação dos instrumentos em vigor e das condições específicas de cada categoria.





A cartilha também esclarece que a negociação coletiva poderá estabelecer, excepcionalmente, regimes compensatórios de descanso. Nesses casos, deverá ser assegurada a média de dois dias de repouso remunerado por semana dentro do mês-calendário, com pelo menos um dia de folga no período máximo de uma semana. A possibilidade de flexibilização, portanto, está condicionada ao cumprimento das garantias constitucionais.

Transição exige acompanhamento sindical

A implementação ocorrerá de forma gradual. Dois meses após a publicação da emenda, o limite semanal será reduzido de 44 para 42 horas, com a entrada em vigor da garantia de dois dias de repouso remunerado. A jornada máxima de 40 horas passará a valer um ano depois dessa primeira etapa, completando 14 meses de transição.

Durante esse período, os sindicatos deverão acompanhar a reorganização das escalas e a distribuição das horas trabalhadas, especialmente nas atividades que exigem funcionamento aos fins de semana. O desafio será compatibilizar as necessidades operacionais dos setores com os novos direitos, sem comprometer as condições de trabalho.

Outro aspecto central é a proteção da remuneração. A emenda proíbe qualquer redução salarial decorrente da diminuição da carga horária ou da ampliação do descanso, garantia que também alcança os pisos das categorias profissionais. As novas disposições se aplicam aos contratos vigentes, observadas as regras específicas de transição.

A publicação aborda ainda situações que exigem tratamento diferenciado, como os contratos de prestação de serviços com a administração pública e as medidas transitórias que poderão ser estabelecidas para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Ao reunir o texto constitucional, quadros explicativos e orientações sobre sua aplicação, o DIAP oferece às entidades sindicais um instrumento de consulta e apoio à negociação coletiva. A iniciativa reforça que a efetividade da nova jornada dependerá não apenas das mudanças legais, mas também da participação organizada dos trabalhadores na defesa e no acompanhamento de seus direitos.

Para ler a cartilha, acesse *https://www.diap.org.br/images/stories/cartilha_nova_jornada_trabalho_brasil_ec-141-2026.pdf*

ENTENDA

Sancionada lei que perdoa dívida e aumenta limite de MEI

Foi sancionado no dia 21, pelo presidente Lula, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 186/2026, que prevê o perdão de dívidas de microempreendedores individuais (MEIs) com a União e amplia o limite anual de faturamento da categoria.

O projeto foi aprovado pelo Senado Federal em votação nominal, com 78 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A Câmara dos Deputados já havia aprovado a proposta por 461 votos a 4.

Em nota, a Secretaria de Comunicação Social (Secom) informou que a iniciativa pode beneficiar um total de 17,6 milhões de empreendedores, dos quais 7,8 milhões são mulheres.

“Efetivamente, não tem porque o governo ter uma dívida ativa que chega a quase R$ 18 bilhões. Essas pessoas estão com o nome sujo no Serasa, não conseguem mais financiamento. E é um dinheiro que a gente sabia que não ia receber”, disse o presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante cerimônia no Palácio do Planalto.

De acordo com Lula, quase 4 milhões terão as dívidas perdoadas e ficarão com o "nome limpo". “Ele não vai poder pagar. O governo sabe que não vai receber. Mas fica aquele peso nas costas da pessoa. Resolvemos assumir a responsabilidade dessa dívida e perdoar os devedores”, completou.

Perdão de dívidas - A lei prevê a remissão integral dos débitos tributários federais dos MEIs de titularidade da União, inscritos ou não na Dívida Ativa da União até 13 de outubro de 2026.

O benefício abrange o valor original das contribuições previdenciárias em atraso, multas, juros e encargos de cobrança, inclusive dívidas ajuizadas ou parceladas.

A medida entra em vigor em 1º de janeiro de 2027 e prevê o perdão automático das dívidas, sem necessidade de solicitação pelo empreendedor à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Para manter o benefício, o MEI deverá pagar em dia as guias mensais do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) durante os seis meses seguintes à entrada em vigor da lei.

A remissão também alcança o saldo devedor de parcelamentos em andamento, mas não permite a devolução de valores já pagos.

A medida, de acordo com a Secom, pode beneficiar mais de 3,6 milhões de microempreendedores, com o perdão de mais de R$ 18,7 bilhões em dívidas. O valor médio dos débitos é de aproximadamente R$ 3,4 mil.

Aumento do teto do faturamento - Ainda conforme a lei, o limite anual de faturamento do MEI passará dos atuais R$ 81 mil para R$ 110 mil em 2027 e para R$ 140 mil em 2028.

A proposta também permite a contratação de até dois empregados no lugar de apenas um. O teto de faturamento não era atualizado desde 2018.

“Com a mudança, o microempreendedor poderá aumentar sua receita sem precisar deixar o regime simplificado tão cedo, mantendo o pagamento mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)”, informou a Secom.

A mudança também pode beneficiar empresas do Simples Nacional com faturamento anual de até R$ 110 mil em 2027 e R$ 140 mil em 2028, que poderão voltar a se enquadrar como MEI, conforme regras previstas.

Entenda o que muda -

Perdão de dívidas – remissão integral dos débitos inscritos ou não na dívida ativa da União.

Teto de faturamento – de R$ 81 mil para R$ 110 mil em 2027 e para R$ 140 mil em 2028.

Contratação de empregados – até dois funcionários, em vez de um.

Compras públicas – limite das licitações exclusivas para micro e pequenas empresas sobe de R$ 80 mil para R$ 130.984,20.

Contrata+Brasil – teto de valor para contratações de MEIs subirá de R$ 13 mil para R$ 25 mil.



ARTIGO

O SALÁRIO-MÍNIMO NO PRÓXIMO GOVERNO

LUCIANO FAZIO*

Os candidatos Lula e Flávio Bolsonaro têm propostas diferentes em relação ao valor do salário mínimo (SM), atualmente fixado em R$ 1.621,00.

Lula assegura a manutenção da atual política de valorização. Além de ser reajustado pela variação acumulada do INPC, para preservar o poder de compra, o SM terá também um aumento real sempre que houver crescimento positivo do PIB, conforme a regra vigente. Para Lula, um país rico é aquele em que os mais pobres melhoram de vida junto com o crescimento econômico do país.

Já Flávio Bolsonaro não garante a manutenção da atual política de valorização do SM. Durante o governo de Jair Bolsonaro, pai dele, foi adotada a política de reajuste do salário mínimo apenas pela inflação, sem uma regra de aumentos reais. Em 2023, o senador Rogério Marinho, que hoje coordena a campanha presidencial de Flávio Bolsonaro, questionou a volta da política de valorização do Lula, argumentando que os aumentos do SM poderiam contribuir para o descontrole da inflação e prejudicar os trabalhadores.

A diferença das duas políticas fica evidente, quando calculamos os efeitos delas nos últimos 20 anos.

Entre janeiro de 2005 e janeiro de 2026, o salário mínimo passou de R$ 260,00 para R$ 1.621,00. Essa evolução deve-se à política de valorização do SM, adotada pelos governos Lula e Dilma. Essa política não só preserva o poder de compra dos trabalhadores, mas também proporciona aumentos reais, contribuindo para a redução da desigualdade econômica.



Se, ao longo desse período, tivesse havido somente a correção pela inflação, sem aumentos reais, o SM de janeiro de 2026 seria de R$ 800,17, em vez dos R$ 1.621,00 efetivamente em vigor. Isso representaria R$ 820,83 a menos por mês — ou seja, menos da metade do valor atual.

Em outras palavras, se - ao longo de todos esses 20 anos - tivesse vigorado a política de reajuste do governo Jair Bolsonaro, o salário mínimo não teria tido ganhos de poder de compra. Milhões de brasileiros teriam recebido valores muito menores. Com efeito, estima-se que hoje:

35,2 milhões de aposentados brasileiros recebam benefícios de até um salário mínimo;

34,6 milhões de trabalhadores ganhem até um salário mínimo;

6,5 milhões de beneficiários de prestações assistenciais recebam um salário mínimo por mês.

Viver com o salário mínimo de R$ 1.621,00 já é dureza.

Imagine, então, se ele hoje valesse somente R$ 800,17!

(*) MATEMÁTICO PELA UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DE MILÃO/ITÁLIA, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA PELA FGV E AUTOR DO LIVRO "O QUE É PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO", ED. LOYOLA, 2020.



FELIZ ANIVERSÁRIO — MÊS DE NOVEMBRO 2026

NOME	DIA
ADAIRZA DOS SANTOS MARTINS FIGUEIREDO	01
ADELINO FRANCISCO DE ALMEIDA	20
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	02
AGOSTINHO DA CONCEICAO	13
AGRICOLA OLIVEIRA QUINTEIRO	04
ALACIL MARIA DO AMARAL	07
ALAIDE DE FATIMA CARDOSO	25
ALBERTO ALVES LOPES	23
ALBERTO CARLOS DE SOUZA WONSOSCKY	20
ALBERTO JOVINO DE PAULA	15
ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA	29
ALINE DAS GRAÇAS QUEIROZ	19
ALUISIO DIAS DA COSTA	02
AMENAIDES BASTOS GUIMARAES	20
ANA TEREZA DA SILVA	07
ANAIDE MARIA DA SILVA NUNES	02
ANANCY GUIA DE ASSUNCAO	01
ANDRE RUFINO DA SILVA	30
ANTONIO GOMES MACEDO	23
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	23
ARIANA MARIA DE CAMPOS	07
ATHAIDE BASTOS GUIMARAES	28
ATHAYDE MANOEL DE OLIVEIRA	21
AURO CUSTODIO DA SILVA	21
AVELINO FERREIRA DE SOUZA	10
AYRES DA LUZ	04
BENEDITA VANDINEIA DE OLIVEIRA	18
BENEDITO EIDE FERRAZ	29
BENEDITO GERMANO KANAYZOKIESE	20
BENEDITO MARIO DE OLIVEIRA COSTA	30
BENEDITO SENA DO NASCIMENTO	30
CARIVALDO GUALBERTO PEREIRA	10
CARLOS ANTONIO SEBASTIAO SILVA	03
CARMELO EGUES ALVES	25
CAROLINE G. CARNEIRO DA SILVA	02
CECILIA JOSEFINA DOS SANTOS	28
CECILIA MARTINS SILVA	21
CLAUDIO FLORENCIO DA SILVA	30
CLAUDIO MAURICIO BARROSO DE BRITO	26
CRISTIANE BATISTA DO NASCIMENTO	30
CRISTIANE SANTANA DA CUNHA	30
CRISTINA DE SOUZA FARIAS	24
DELVANIR DE LISBOA	06
DENISE MARIA DA SILVA	29
DEYSE PEDROSO DA SILVA	06
DILSON NICHELE DOS SANTOS	10
DINIZ ALMEIDA DE BELEM	10
DIVA RODRIGUES PINTO	20
EDMILSON LOURENCO MAXIMO	01
EDMIRIAM DE MENDONÇA ARRUDA	08
EDSON BENEDITO DE SOUZA	27
ELAINE SOUZA MAGALHAES	29
ELIANE DE ARAUJO VALERIANO CASTELHAND	20
ELIANE PEREIRA DE CARVALHO	28
ELIANE PEREIRA DE J. C. DA SILVA	23
ELIAS DA CUNHA ARAUJO	10
ENILDO GOMES	15
ERENIR DA CRUZ SILVA	28
EVANIL PETRONILHA SOLANO	15
FELICIANO VALUZ DA COSTA	19
FLORY INACIO DE SOUZA	24
FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	15
FRANCISCO VALDERINO CORREA	25
GILDO DIAS QUIRINO	18
GILMAR JOSÉ BAÚ	27
GISELE FATIMA NUNES RONDON	20
GIULIANO FERREIRA COELHO	21
GLAUCO LIMA DE OLIVEIRA	20
HELENA DA SILVA SIQUEIRA	24
HELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA	29
HELOISA HUNGRIA DE SIQUEIRA	10
IOLANDA FERREIRA DE LIMA	22
IRACEMA NOLASCO FIORENZA	07
IRANY JOSE DA SILVA	02
ISISLENE DE ARRUDA TEIXEIRA	27
IVNA MONTEIRO ANTUNES	11
IZABEL VANIR DA SILVA	04
IZANOEL DOS SANTOS SODRE	01
JAIME ALMEIDA DA SILVA	15
JANDUY VINICIUS DE SOUZA	24
JANILCE MALDONADO DA SILVAANELLI	02
JOAO ANTONIO ROMAO	06
JOAO DE ARRUDA MACIEL	11
JOAO FRANCISCO DOURADO	18
JOAO JOSE SOARES	24
JOAO SANTANA DE CAMPOS	01
JOAQUIM SANTANA DE CAMPOS	22
JOILSON BENEDITO DA GUIA	28
JORGE IVAR VANNI	10
JOSE ANTONIO DA SILVA	08
JOSE CARLOS DE CAMPOS FILHO	15
JOSE ESTACIO PAIM	19
JOSE JULIO PEREIRA	16
JOSE NERY VIEIRA FERRAZ	03
JOSE RICARDO BENTO DE ARAUJO	08
JOSE ROSSI	16
JOSE TORRES DA MASCENA	16
JURACY VAZ DE MEDEIROS	14
LAURINDO FERNANDES DA SILVA	17
LAURO LUIS DA FONSECA	03
LEIDIANE FERREIRA CARDOSO	03
LEONCIO BALBINO DE PAULA NETO	21
LINDINALVA ZEILA DE ALMEIDA	17
LORENA DE AMORIM GRANDO	11
LUCIA HELENA DA ROSA	02
LUCIA YURIKO ARAI SILVA	08
LUCILDO GRIEP KIESSLER	19
LUDMILA CERQUEIRA SANTOS	15
LUIS AGRICOLA DA SILVA	04
LUIZ CARLOS NERES DE OLIVEIRA	01
MANOEL GONCALVES DE MATOS	07
MARA RUBIA ENORE	24
MARCOS DE DEUS DA SILVA	30
MARCUS VINICIUS DANTAS	10
MARIA ALICE CAMPOS MENSCH	20
MARIA CARMEM MARQUES	16
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BRAGA	20
MARIA MERCEDES ORRIGO FERREIRA MENDES	06
MARIA MOREIRA DE VASCONCELOS	07
MARIA PAULA DA SILVA GUIMARÃES	09
MARIA SANTINA FONTELES	03
MARIA SOARES SATO	01
MARIA ZILENE DE SOUZA FORTALEZA	25
MARIO BRAZ	20
MARLENE STRAPASSON DE CESAR BOECHAT	12
MARLIZE DE ABREU SILVA	21
MARTA SIMONE BOTELHO FEIJO	01
MAURILO ESPINDOLA SANTANA	28
MAURO DE ALMEIDA	22
MIRTES GOMES DA SILVA	01
NADIR MARIA MENDES DA SILVA	06
NELSO FORTUNATO OJEDA	20
NELY FRANCISCA RIBEIRO MATSUBARA	18
NEUSA DIVINA DE JESUS	10
NICANOR CANDIDO DE RESENDE	02
NILCE SOARES CUIABANO	06
NILSON SANTOS DE MORAES	01
ODEVANIL FRANCISCA RIBEIRO	03
ODILO TEODOMIRO DE ARRUDA	21
ORLANDO COLINS DA SILVA	08
ORLANDO GRACA LEITE	03
OSVALDO LEMOS DE ALMEIDA	01
OTAVIO FRAZAO DE ALMEIDA	20
OTAVIO VILALVA	21
PAULA RENATA TEDESCO DE CARVALHO	13
PAULO CESAR GARCIA	12
PEDRO PAULO LOPES	08
RODRIGO MARTINELLI SLOMOSZYNKI	29
ROSALINA MARIA DE JESUS MARTINS	21
ROSIMEIRE SANTIAGO GONCALVES	01
RUTY EMIKO MURATA	21
SEBASTIAO LEITE DIONIZIO	11
SILVIA MAIA DE AMORIM	05
TAYANNE MAYARA MENDES BARROS	25
TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	13
TERESINHA DE JESUS PORTELA DE O. COSTA	27
TERESINHA FIORI BERTO	09
THIAGO DO CARMO SOARES ARBEX	11
VALDEMIRA NUNES DA SILVA	10
VALDETE FERREIRA DA SILVA	21
VALDO JOSE BATISTA NUNES	20
VALÉRIA KUCHAR MATTE	25
WALCIRLEY FERNANDO ALVES BOLAK	08
WANESSA PEDROSO DE BARROS	28
WEDER DE SOUZA OLIVEIRA	21
ZENAIDE MARA DE SOUZA	08